



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de lei
protocolado sob o nº: 062,
em 05/06/2019.
Marcos Alexandre M. de Siqueira -
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Projeto de Lei Nº 062/2019

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.401, de 24 de novembro de 1989, que Denomina de **Rua Sargento Evandro Marcílio**, uma artéria desta Cidade, e dá outras providências.

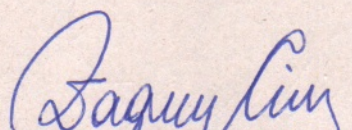
Art. 1º. O Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.401, de 24 de novembro de 1989, que denomina de rua Sargento Evandro Marcílio, uma artéria, desta Cidade, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“**Artigo 1º.** Fica denominado de **Rua Sargento Evandro Marcílio**, o logradouro popularmente conhecido como “Rua 4”, localizado no Conjunto Residencial Presidente Tancredo Neves (COHAB I), no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.”

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 05 DE JUNHO DE 2019.


ZAQUE NAUMLINS
VEREADOR



Registre-se a Comissão de Legislação

Justiça e Redação de Leis.

Em 05 de Junho de 2019

[Handwritten signature]

RESIDENTE



Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.401

"Denomina de Rua Sargento Evandro Marcílio, uma artéria desta cidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica denominada de RUA SARGENTO EVANDRO MARCÍLIO, a artéria localizada no Conjunto Residencial Presidente Tancredo Neves (COHAB-I), no bairro de São Cristóvão e popularmente conhecida por Rua 4, nesta cidade.

ARTIGO 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de novembro de 1989.

IVO TIÃO DO AMARAL
PREFEITO

ob.: João Batista Correia (Mucadinho da CETHAD I)

9640-9296